

PORTARIA nº 101/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Complementar nº 004/1992, Lei Complementar nº 061/99, Lei Complementar nº 094/2003 e do Decreto nº 3912/2001;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 560/2021;

CONSIDERANDO a exigência da qualificação técnica de nível superior para a realização do mister;

CONSIDERANDO a ampliação das ações de Vigilância Sanitária, com a inclusão de ações de fiscalização de média e alta complexidade e a atribuição de concessão de Alvará Sanitário a estabelecimentos que comercializam ou manipulam produtos de média e alta complexidade, bem como prestação de serviços e atividades comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ação dos profissionais de nível superior, no exercício da função de fiscal sanitário, para atribuir-lhes, competência, validade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Fiscal Sanitário, os seguintes profissionais da área de saúde, ocupantes dos cargos de Especialistas em Saúde, com vínculo estatutário e lotação na Coordenadoria de Vigilância Sanitária:

Nome	Cargo
Amujacy Irineia Ferreira de Moraes	Bióloga
André Luiz Martins	Cirurgião Dentista
Aparecida Monge Matias Coelho	Cirurgiã Dentista
Benedito Gerônimo Gonçalves Dorileo	Químico
Bruna Schmitt	Farmacêutica
Carla Patrícia Amarante e Silva	Médica Veterinária
Carolina Arruda Guimarães	Médica Veterinária
Cássio Santos da Silva	Farmacêutico
Cleize Cibele da Silva Migueis	Nutricionista
Criciane Zambrim Mendonça	Fisioterapeuta
Divalmo Pereira Mendonça	Nutricionista
Elane Gleice Rodrigues Ferreira	Engenheira Sanitarista
Élida Marisa Marian Alves	Farmacêutica Bioquímica
Eliza Castilho Ribeiro	Enfermeira

Fernando Eustáquio Gonçalves	Engenheiro Sanitarista
Francisco Wagner Lopes Simplício	Cirurgião Dentista
Gerson Blatt	Médico Veterinário
Laura Vicunã Botelho de Santos	Nutricionista
Maria Inês dos Santos	Nutricionista
Marilena Aburad de França Nunes	Farmacêutica Bioquímica
Marina Said Brenner Cantarelli	Farmacêutica Bioquímica
Mary Cristina Shiraishi	Cirurgiã Dentista
Nayara Badre Teixeira de Carvalho	Fisioterapeuta
Nereide Pina Maciel	Nutricionista
Renata Monteiro Katsuyama	Enfermeira
Rita de Cássia Sinohara	Cirurgiã Dentista
Rose Maria Peralta Guilherme	Cirurgiã Dentista
Sáuria Cristina Oliveira Varanda	Nutricionista
Silvana Maria Ribeiro Arruda de Miranda	Nutricionista
Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira Dantas	Cirurgiã Dentista
Suedi Ângela de Almeida	Enfermeira
Sueney Borges Infantino	Enfermeira
Telma Luiza Monteiro	Engenheira Sanitarista
Vagner Cesar Souza Barros	Biólogo
Varneilda Rege Tenório Rodrigues	Engenheira Sanitarista
Victor Pagnosi Pacheco	Biólogo
Yasmin Viegas da Cruz	Enfermeira

Art. 2º - Compete aos técnicos de nível superior nomeados no artigo anterior, o pleno exercício das atribuições de Fiscal Sanitário, nas ações de baixa, média e alta complexidade desenvolvidas no Município de Cuiabá/MT.

Art. 3º - Revogam-se as portarias contrárias às disposições desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2023.

---

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58cb14b4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)